



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

LEI MUNICIPAL N° 1.052/2013

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO  
ART. 144 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, ACRESCENTA INCISOS I, II  
, III E RESPECTIVAS ALÍNEAS.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Araputanga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. As propostas orçamentárias do Município serão encaminhadas à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I - o Projeto de Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, até 30 de agosto do primeiro exercício financeiro.

II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de agosto do exercício em que houver a apresentação do plano plurianual.

b) até 30 de abril nos demais exercícios.

III - o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até o dia 15 de outubro.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado do Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogerio Batista

**Código Identificador:**FFFE34BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2013**

ALTERA redação DO CAPUT DO ART. 144 DA lei orgânica do município, ACRESCENTA INCISOS I, ii, iii E RESPECTIVAS ALÍNEAS.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Araputanga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. As propostas orçamentárias do Município serão encaminhadas à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I – o Projeto de Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, até 30 de agosto do primeiro exercício financeiro.

II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de agosto do exercício em que houver a apresentação do plano plurianual.

b) até 30 de abril nos demais exercícios.

III – o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até o dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado do Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogerio Batista

**Código Identificador:**85F3F3FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2012**

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2012, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 – REGISTRO DE PREÇOS - REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT. FORNECEDOR: CLARO S.A. CNPJ (MF) n.º: 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual n.º: 114.814.878.119 Endereço: Rua Florida 1970, Cidade Monções, CEP: 04.565-907, Cidade: São Paulo Estado: SP. SECRETARIA requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica (124) 02.001.04.122.0003.2016-3390.39. VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 37.249,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e nove Reais e Vinte

Centavos). MENSAL: O preço mensal deste contrato é de: R\$ 3.104,10 (Três Mil, Cento e Quatro Reais e Dez Centavos). Araputanga-MT, 21 de Maio de 2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**D40D7B4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 126/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 34/2013, DE 07/01/2013.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor Bruno de Larranhagas cruz, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**0DCAEB22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 10: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COMUNIDADE DAS BOTAS- ZONA RURAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
02	GILMAR FERREIRA SOARES	29/03/1979	89

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura